



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023

COMUNICADO Nº: 600

DATA: 19 de Maio de 2023

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSO DISCIPLINARES DECIDIDOS

34/ Disc.- Jogo SC Ucha/GD Caldelas, CD Divisão Honra, do dia 16.04.2023.

- 1- Considerar o Sr. Joel Frederico Azevedo Costa, dirigente do GD Caldelas, incurso nos art.º 95 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) 30 Dias de suspensão, Já cumpridos na suspensão preventiva;
 - b) Multa 150 Euros;
 - c) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

PROCESSO DISCIPLINARES INSTAURADOS

47/Disc.- Ao AC Gonça, por factos que lhe são imputados no jogo Realense FC/ AC Gonça, realizado no dia 13.05.2023, a contar para o Campeonato Distrital Juniores 2º Divisão.

48/Disc.- Ao CRP Delães, por factos que lhe são imputados no jogo CRP Delães/GRC Aldão, realizado no dia 14.05.2023, a contar para o Campeonato Distrital Iniciados 2º Divisão.

49/Disc.- Ao Sr. Joaquim Carlos Peixoto Azevedo, atleta do CRP Delães, por factos que lhe são imputados no jogo CRP Delães/GRC Aldão, realizado no dia 14.05.2023, a contar para o Campeonato Distrital Iniciados 2º Divisão.

Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Sr. António Filipe Gouveia Arantes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º 2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de REPREENSÃO POR ESCRITO ao Sr. Luis Miguel Alves Santos, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º 2 alínea b) do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga